CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 3.634, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a revogação de Portaria, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, inciso XXXV, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica **REVOGADA** a Portaria Nº 3.362 de 21 de fevereiro de 2022 qual dispõe das medidas administrativas no âmbito da Câmara Municipal de Paracatu, em razão da Pandemia do COVID-19.

Art. 2º. Fica fixado o horário de expediente das 9 às 18h, ininterruptos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor em 08 de agosto de 2023.

Paracatu – Minas Gerais, 08 de agosto de 2023,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 200 anos da Independência do Brasil.

VEREADORA CLAUDIRENE RODRIGUES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 08/08/2023
SERVIDOR RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU
Publicado em 08/08/2023
conforme artigo 105 da LOMP redação
dada pela Emenda nº 28/2000 e Lei
Municipal nº 2628/2006
Servidor Responsável